



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

### NOTA 1 – Composição das Entidades Consolidadas:

As Contas do exercício 2018 da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, compreende a consolidação das prestações de contas da administração pública municipal, incluindo fundos e o Legislativo, conforme as seguintes entidades municipais:

- Administração Direta
  - Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha – CNPJ nº 91.997.072/0001-00
    - Gabinete do Prefeito
    - Secretaria Municipal da Administração
    - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
    - Secretaria Municipal da Fazenda
    - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
    - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
    - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
    - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
    - Secretaria Municipal da Assistência Social
    - Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente
  
- Fundos Especiais
  - Fundo de Previdência e Pensão – CNPJ nº 14.935.350/0001-54
  - Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 13.718.967/0001-55
  - Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 13.469.348/0001-74
  - Fundo Municipal de Educação de Vista Gaúcha – CNPJ nº 30.778.127/0001-05
  - Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil – FUNPDEC – CNPJ nº 19.000.167/0001-80
  - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - Funderur
  - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
  - Fundo Municipal de Habitação
  - Fundo Municipal Prodem



**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

- Fundo Municipal da Iluminação Pública
  - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUNSEA
  - Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Poder Legislativo
    - Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha – CNPJ nº 00.839.758/0001-18

**NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, os Princípios de Contabilidade referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e demais disposições normativas vigentes.

Todos os registros contábeis do exercício foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela empresa Digifred Informática Ltda.

**NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares:**

**3.1 - Receitas e Despesas**

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

2

**3.2 – Demonstrativo das Disponibilidades e Contas a Pagar:**

As Disponibilidades financeiras demonstrados no Balanço Anual apurou-se o valor de R\$ 16.699.156,31 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), confrontando com as Contas a Pagar (Empenhos) no valor de R\$ 1.115.077,48 (Hum milhão, cento e quinze mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), apuramos um saldo disponível líquido de R\$ 15.584.078,83 (Quinze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos), composto pelas seguintes destinações legais, aqui denominados recursos vinculados:

CÓDIGO RECURSO	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES	SUPERAVIT
1-Recurso Livre	900.520,79	254.792,49	645.728,30
20-MDE	664,69	660,00	4,69
31-FUNDEB	14.435,78	-	14.435,78
40-ASPS	92.313,19	92.011,72	301,47
50-RPPS	14.289.088,64	-	14.289.088,64
1004-Cota parte Multa Transito	1.366,33	-	1.366,33
1008-FNAS PAIF Prot.Social Básica	18.371,07	-	18.371,07
1013-Convênio FNAS IGD Suas	8.415,72	-	8.415,72
1018-FNDE-Novos Est Públ Infantil	381,05	-	381,05
1026-FNDE Mobiliário Escola	329,76	-	329,76
1032-FNAS SCFV Serv.Convivência	19.912,72	-	19.912,72
1036-Minist.Turismo-Praça Chafariz	96.385,90	33.387,86	62.998,04
1039-FNDE Apoio Financ Municípios	17.796,78	-	17.796,78
1104-FNDE Merenda Escolar	-	-	-
1116-FNDE-Salário Educação	4.652,35	-	4.652,35
1118-FNDE Transp Escolar	658,51	-	658,51
1119-FEAS-Proteção Social a Família	6.668,90	-	6.668,90
1143-CIDE	438,51	-	438,51
1144-FEX	0,53	-	0,53
1150-Fundo Especial Petroleo	55.141,25	-	55.141,25
1163-FNAS Bolsa Família	9.787,76	-	9.787,76
1167-Badesul-Oper.Credito-Retro Traç	197.000,00	197.000,00	-
1196-SOP Rede d'agua L.Crespan	101.437,11	-	101.437,11
1213-Minist.Cultura-Constr.Espaço Cult	131.624,99	127.307,99	4.317,00
1214-Min.Esporte-Quadra Poliesportiva	92.435,58	91.011,50	1.424,08
1217-Min.Turismo-Constr Centro Cultural	161.245,69	159.258,92	1.986,77
1218-SDR-Consulta Popular Equipa	72.548,70	62.716,00	9.832,70
4050-FES Farmácia Básica	9.063,45	-	9.063,45
4090-FES PSF	28,73	-	28,73
4505-Investimento Atenção Básica	18.290,68	16.931,00	1.359,68
4510-PAB Fixo	218.075,50	-	218.075,50
4520-FNS PSF Saúde Família/Bucal/Pacs	21.788,80	-	21.788,80
4521-FNS PMAQ	6.782,63	-	6.782,63
4590-FNS Limite Financ Alta Complexida	168,00	-	168,00
4710-FNS Limite Vig.em Saúde	6.140,96	-	6.140,96
4760-FNS Vig.Sanit/Saúde	6.090,38	-	6.090,38
4770-FNS Assist.Farmacêutica	1.378,14	-	1.378,14
4900-Educação em Saúde	11.000,00	-	11.000,00
4931-FNS Aq.Equip.e Mat.Permanente	25.000,00	-	25.000,00
4936-FNS Aq.Veiculos	81.726,74	80.000,00	1.726,74
SUB - TOTAL (R\$)	16.699.156,31	1.115.077,48	15.584.078,83
OBS:Ajuste de Créditos a RECEBE (Ativo Circulante)	526.581,25	-	526.581,25

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '3' written above it.



**OBS 1:** Foram registrados no Ativo Circulante em créditos a receber o valor de R\$ 526.581,25 (Quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) vinculados as seguintes fonte de recurso:

- R\$ 78.000,00 vinculado a fonte recurso 1036-MTUR Praça Chafariz Bom Plano
- R\$ 197.000,00 vinculado a fonte recurso 1167-Badesul Oper.Crédito Retro Traçada
- R\$ 50.000,00 vinculado a fonte recurso 1213-MINC-Construção Espaço Cultural
- R\$ 58.500,00 vinculado a fonte recurso 1214-Minst.Esporte-Constr.Quadra Poliesportiva Saltinho Guarita
- R\$ 143.081,25 vinculado a fonte recurso 1217-Minst.Turismo-Constr.Centro Cultural

**OBS 2:** Portanto, considerando o valor disponível de R\$ 16.172.575,06 (Dezesseis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos) e mais os créditos a receber referente convênios/contratos dos diversos Ministérios no valor de R\$ 526.581,25 (Quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), devidamente contabilizados, o saldo disponível total ajustado é R\$ 16.699.156,31 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

**OBS 3:** Parte do Disponível apurado acima é vinculado ao RPPS Fonte de Recurso 0050, no valor de R\$ 14.289.088,64 (Quatorze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O RPPS/FAP não tem restos a pagar.

### 3.3 - Dívida Ativa – Longo Prazos

A dívida ativa em longo prazos foi realizada mediante a **metodologia mais simples de cálculo** sugerida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que prevê que o montante a ser registrado do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Os direitos relativos à Dívida Ativa do Município, foram avaliados pelo valor de recebimento, com base em relatório fornecido pelo Setor de Tributos, estando registrados no sistema de contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes. Foram registrados em 31/12/2018 os valores da dívida ativa até o exercício 2018.

A dívida ativa do município em 31/12/2018, representa o montante de R\$ 2.166.031,94 (Dois milhões, cento e sessenta e seis mil, trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

- Dívida ativa Tributária: R\$ 152.052,37
- Dívida ativa Não Tributária: R\$ 2.013.979,57

4



### **3.4 - Dívida Ativa – Ajuste a Valor Recuperável**

No exercício de 2018 foi efetuada a contabilização da provisão para perda da dívida ativa procedimento adotado na forma estabelecida na Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011. A provisão somou a importância de R\$ 2.063.795,23 (Dois milhões, sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) estimado para as perdas de Dívida Ativa.

### **NOTA 4 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário – Anexo 12:**

#### **4.1 – Aspectos Gerais:**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

#### **4.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias:**

As receitas orçamentárias cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais.

As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores líquidos arrecadados, quando tiverem alguma receita redutora atrelada a sua classificação. As deduções de receita atualmente previstas pela legislação são: Dedução para o Fundeb, Restituições Diversas, Renúncia de Receita, Isenção e Descontos Concedidos.

5



#### **4.3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias:**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 2.480/2017 ref. LOA-Lei Orçamento Anual 2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

#### **4.4- Análise do Resultado Apurado:**

O total das despesas fixadas para o período (orçamento original) foi de R\$ 19.156.000,00 (Dezenove milhões, cento e cinquenta e seis mil reais). O valor previsto para Poder Legislativo foi de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). A despesa da Prefeitura e do FAP/RPPS somou valor de R\$ 18.700.000,00 (Dezoito milhões e setecentos mil reais). De forma que, com a abertura de créditos adicionais e especiais totalizou um crédito autorizado de R\$ 21.423.295,61. O total dos créditos abertos foi de R\$ 5.000.402,96 (Cinco milhões, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos) e se utilizou de recurso de redução orçamentária no valor de R\$ 2.277.107,35 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e sete reais e trinta e cinco centavos). Portanto tivemos um acréscimo dos créditos no valor de R\$ 2.723.295,61 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). A despesa empenhada finalizou o ano com a importância de R\$ 16.368.613,22 (Dezesseis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos), obtendo assim uma economia de dotações no valor de R\$ 5.054.682,39 (Cinco milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos, conforme resultado apresentado no Balancete Orçamentário da Despesa, que representa uma redução de 23,59% do total de créditos não utilizados que o orçamento da despesa atingiu.

O valor da despesa com as dotações inicialmente autorizada e valor final autorizado, ficou assim desmembrado:



	Valor Orçado	Valor Final Autorizado
➤ Poder Executivo	R\$ 16.880.450,00	R\$ 19.603.745,61
➤ RPPS/FAP – Regime Próprio	R\$ 1.819.550,00	R\$ 1.819.550,00
➤ Poder Legislativo	R\$ 456.000,00	R\$ 456.000,00
	=====	=====
➤ TOTAL DESPESA (R\$)	R\$ 19.156.000,00	R\$ 21.879.295,61

O total de receitas previstas para o período (orçamento original) foi de R\$ 19.156.000,00 (Dezenove milhões, cento e cinquenta e seis mil reais). A arrecadação do município (Prefeitura e FAP/RPPS) atingiu a importância de R\$ 18.402.183,98 (Dezoito milhões, quatrocentos e dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), contando com um déficit de arrecadação de R\$ 3.477.111,63 (Três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e onze reais e sessenta e três centavos), o que representa 18,15% da receita prevista atualizada.

O valor da receita inicialmente autorizada e valor final arrecadado, ficou assim desmembrado:

	Valor Estimado	Valor Ajustado	Valor Receita
➤ Poder Executivo	R\$ 17.336.450,00	R\$ 20.059.745,61	R\$ 16.367.653,66
➤ RPPS/FAP–Regime Próprio	R\$ 1.819.550,00	R\$ 1.819.550,00	R\$ 2.034.530,32
	=====	=====	=====
➤ TOTAL RECEITA (R\$)	R\$ 19.156.000,00	R\$ 21.879.295,61	R\$ 18.402.183,98

**NOTA 5 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro – Anexo 13:**

**5.1 – Aspectos Gerais:**

O Balanço Financeiro previsto no art. 102 e no anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.



### **5.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias:**

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos" como Recebimentos Extras Orçamentários, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

### **5.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extra-Orçamentários:**

As contas listadas como Recebimentos Extra Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos. Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, o departamento de contabilidade listou o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimento Extra Orçamentário:

**Restos a Pagar (Inscritos no Período)** – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2018, processados ou não processados a pagar;

**Receita Extra Orçamentárias** – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.

### **5.4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extra-Orçamentários:**

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extra-Orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

**Restos a Pagar (Pagamentos no Período)** – Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2015;

**Despesas Extra-Orçamentárias** – Representam o pagamento de todos os ingressos extras orçamentárias, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

### **5.5 – Análise do Resultado Apurado:**

A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2018 e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar no saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2018.



**NOTA 6 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial – Anexo 14:**

**6.1 – Aspectos Gerais:**

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no art. 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

**Passivo** – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

**Patrimônio Líquido** – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

**Contas de Compensação** – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

**6.2 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos:**

Os ativos estão segregados em “circulantes” e “não circulantes”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- Estão disponíveis para realização imediata;
- Tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

**Ativo Financeiro** – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

**Ativo Permanente** – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária, mas com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2018.



### **6.3 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos:**

Os passivos estão segregados em “circulantes” e “não circulantes”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu art. 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se ao restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Flutuante, bem como pela provisão de férias a pagar.

### **6.4 – Análise do Balanço Patrimonial:**

O ativo total da entidade (Prefeitura e FAP) apresentou total de R\$ 39.600.300,50 (Trinta e nove milhões, seiscentos mil, trezentos reais e cinquenta centavos), onde comparado com o exercício anterior representou aumento no valor de R\$ 3.325.583,47 (Três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 9,16% do ativo total de 2017.

O acréscimo, dentre outros, se justifica pelo aumento do saldo da disponibilidade de caixa e banco, pela rentabilidade dos fundos de investimentos, maior parte vinculados ao RPPS/FAP; e o aumento dos valores do grupo de contas do Imobilizado.



**NOTA 7 - Créditos adicionais abertos com recursos de superávit financeiro do exercício de 2017:**

No exercício de 2018 foram abertos ou reabertos créditos adicionais com a utilização de Superávit Financeiro do Exercício de 2017, conforme o seguinte demonstrativo:

I-Total Suplementação:

➤ Créditos Aberto através de Suplementações: R\$ 5.000.402,96

II-Origem dos Recursos utilizados para abrir os Créditos Suplementares:

➤ Créditos Abertos através de Reduções Orçamentárias: R\$ 2.277.107,35

○ Suplementar por Redução de Verba R\$ 1.935.607,32

○ Especial por Redução de Verba R\$ 341.500,03

➤ Créditos por Excesso de Arrecadação R\$ 1.590.884,61

○ Suplementar por Excesso de Arrecadação R\$ 912.819,32

○ Especial por Excesso de Arrecadação R\$ 678.065,29

➤ Créditos Suplementar por Superávit Financeiro R\$ 1.132.411,00

○ Suplementar por Superávit Financeiro R\$ 666.411,00

○ Especial por Superávit Financeiro R\$ 466.000,00

Percebe-se, que foram utilizados recursos com créditos adicionais abertos no exercício de 2018 no valor de R\$ 1.132.411,00 ((Hum milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais) com recurso do superávit financeiro apurado no balanço de 2017, conforme o seguinte demonstrativo:

➤ Suplementar por Superávit Financeiro R\$ 664.411,00

○ Recurso Vinculado 0001-Livre R\$ 380.000,00

○ Recurso vinculado 0040-ASPS R\$ 180.000,00

○ Recurso vinculado 1008-PAIF R\$ 38.890,00

○ Recurso vinculado 1032-FNAS R\$ 27.521,00

○ Recurso vinculado 1116-Sal.Educ. R\$ 25.200,00

○ Recurso vinculado 4710-Vig.Saúde R\$ 6.300,00

○ Recurso vinculado 4760-Vig.Sanit. R\$ 8.500,00

➤ Especial por Superávit Financeiro R\$ 466.000,00

○ Recurso vinculado 0001-Livre R\$ 431.000,00

○ Recurso vinculado 0040-ASPS R\$ 35.000,00



Foi utilização a maior recursos para abertura de crédito por superávit financeiro, junto ao recurso vinculado 0040-ASPS, onde foi aberto crédito suplementar e especial na soma de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), sendo que neste vinculo apresenta saldo de somente R\$ 82,63 (Oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) referente ao exercício 2017, conforme balancete de verificação. Portanto, utilizou-se de forma indevida a soma de R\$ 214.917,37 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) para abertura de credito por superávit financeiro.

#### **NOTA 8 – Depreciação, amortização e exaustão**

Os bens imobilizados estão contabilizados pelos valores de aquisição e de avaliação efetuados pelo Setor de Controle Patrimonial.

Foram processadas as depreciações, amortizações e exaustões, mesmo em razão da necessidade de adequação do software do Patrimônio. Futuramente estaremos realizando amplo inventário, que serão apresentados de acordo com o cronograma de implementação dos anexos da NBCASP, conforme Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

#### **NOTA 9 – Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominais**

Em relação às metas fiscais indicadas na Lei Municipal nº 2.470, de 26 de setembro de 2017, que trata das diretrizes orçamentárias, observou-se que a sua realização, em comparação com a respectiva programação, comportou-se da seguinte maneira:



### RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário apurado no final do exercício de 2018 foi de R\$ 2.039.810,84 (Dois milhões, trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

### DEMONSTRAÇÃO do RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal apurado no final do exercício de 2018 foi de R\$ 1.296.386,44 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Foram analisadas as metas previstas nos Anexos das Leis Municipais números 2.451/2017, 2.470/2017, e 2.480/2017, que tratam do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, respectivamente. A avaliação do desempenho desses dados foram objeto das audiências públicas trimestrais, realizadas em junto a Câmara Municipal de Vista Gaúcha, nas seguintes datas: 1º trimestre/2018 em 28/05/2018, 2º trimestre/2018 em 24/09/2018, e 3º trimestre/2018 será apresentado em data a ser agenda com a Câmara de Vereadores, provavelmente no final de Fevereiro/2019, dando cumprimento ao art. 9, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A avaliação das metas estão disponíveis junto a Câmara Municipal de Vereadores e na Secretaria Municipal da Fazenda.

### NOTA 10 - Ajustes decorrentes de erros e omissões

Não houve contabilização diretamente nas contas de Ajustes de Exercícios Anteriores no exercício de 2018.



### **NOTA 11 – Utilização das normas nacionais e internacionais**

O Município vem implantando, gradativamente, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, obrigatórias a partir de 2011, especialmente no que diz respeito ao Plano de Contas e a Vinculação dos Recursos. As demais normas serão implementadas nos prazos definidos na Portaria STN 828/2011, de acordo com o Cronograma a ser publicado até 30 de março de 2012.

### **NOTA 12 - Ativos imobilizados e intangíveis obtidos a título gratuito**

Os ativos imobilizados e intangíveis obtidos a título gratuito ainda não foram mensurados pela Prefeitura Municipal, onde será implementado de acordo com o Cronograma de execução das atividades, a partir de 2019.

### **NOTA 13 – Demonstrativo dos créditos adicionais – Valores Consolidados**

O Balanço Orçamentário, no que tange ao detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário), assim como ao montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício, e aos valores referentes a abertura de créditos adicionais, são evidenciados nos dois quadros seguintes.



Composição dos créditos adicionais:

<b>Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos</b>				
<b>Dotação Inicial</b>	<b>Crédito Suplementar</b>	<b>Crédito Especial</b>	<b>Anulação</b>	<b>Dotação Final</b>
19.156.000,00	2.278.107,35	2.723.295,61	2.278.107,35	21.879.295,61

Composição das transferências financeiras orçamentárias:

<b>Transferências financeiras concedidas</b>	
<b>Montante</b>	<b>Destino</b>
R\$ 401.000,00	Câmara de Vereadores de Vista Gaúcha

#### **NOTA 14 – Consolidação das demonstrações contábeis da Prefeitura com o RPPS**

Esta consolidação das demonstrações contábeis é composta pelos órgãos da Administração Direta (Prefeitura Municipal, e Fundos Especiais), conforme evidenciado na NOTA 1 – Composição das Entidades Consolidadas, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:

a) os ajustes e as eliminações decorrentes do processo de consolidação foram realizados em documentos auxiliares e não originaram nenhum tipo de lançamento na escrituração das entidades que formam a unidade contábil;

b) as demonstrações contábeis integrantes da consolidação foram levantadas na mesma data.

c) A Câmara de Vereadores devolveu ao Poder Executivo o saldo de suas disponibilidades líquidas verificadas ao final do ano de 2018 no valor de R\$ 2.796,21 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), referente valor apurado no final de 2018.

O balanço contábil de 31/12/2018 apresenta em face da consolidação do RPPS, contempla um crédito disponível no valor de R\$ 16.172.575,06 (Dezesseis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos), sendo R\$ 14.289.088,64 (Quatorze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) oriundo da contabilização dos investimentos e das disponibilidades financeiras do Fundo de Aposentadoria e Pensão, os quais estão vinculados e depositados em contas bancárias específicas ao RPPS.



**NOTA 15 – Aplicação de Recursos na Educação**

**15.1 – Educação:**

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal de 1988, os municípios devem aplicar anualmente no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Constatamos que o Município de Vista Gaúcha cumpriu a determinação e aplicou 28,40%, portanto, representando uma despesa total com MDE de R\$ 3.889.069,51 (Três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Já com relação ao FUNDEB o município aplicou 76,93% em Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental, no valor de R\$ 1.268.764,13 (Hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), assim atendendo plenamente a Emenda Constitucional nº 53 de 2006.

**NOTA 16 – Aplicação de Recursos na Saúde**

**16.1 – Saúde:**

Quanto ao gasto com saúde, a Emenda Constitucional nº 29 de 2000 determina que os municípios são obrigados aplicar no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II.

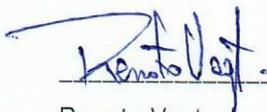
Verificamos que o Município de Vista Gaúcha, também cumpriu a determinação quanto ao gasto nas ações e serviços públicos de saúde e aplicou 20,27%, portanto, representando uma despesa total com ASPS de R\$ 2.709.289,34 (Dois milhões, setecentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

São estas as notas explicativas dignas de registro.

Vista Gaúcha – RS, 31 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Celso José Dal Cero

Prefeito Municipal  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Renato Vogt

Contador CRC RS 51948/O-5

**RENATO VOGT**  
CONTADOR CRC/RS051948/O-5  
CPF: 454.749.310-34